



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 078/2021.

APROVADO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA MULHER AME SEU
CORACÃO NO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ.

A Câmara Municipal de Maracanaú decreta:

Art. 1º Fica criado no Município de Maracanaú o Programa Mulher Ame Seu Coração, com o objetivo de conscientizar a população feminina sobre a importância dos fatores de risco e da prevenção das doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único - O Programa Mulher Ame Seu Coração será desenvolvido sob a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde, que poderá ativar ações conjuntas com outros Órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, bem como com a iniciativa privada, visando atender os objetivos do Programa.

Art. 2º O Programa tem como principais objetivos: conscientizar a população especialmente as mulheres a realização de palestras informativas sobre as doenças cardiovasculares, identificar os fatores de risco e ampla orientação para evitar a doença.

Art. 3º O Programa terá a sua aplicação, inicialmente, nas dependências das Unidades Básicas de Saúde, no que se refere à identificação dos fatores de risco das doenças cardiovasculares, e em dependências públicas que possibilitem a realização de palestras e eventos sociais.

§ 1º Para a realização do Programa é necessário o seguinte:

- I - elaboração de cronograma anual de atividades;
- II - parceria com instituições públicas e privadas;
- III - colaboração de voluntários;
- IV- envolvimento da mídia local, ou seja, chamadas para caminhadas, feiras de saúde, palestras e eventos;
- V - conquistar patrocínio para os panfletos educativos, camisetas, brindes.

§ 2º O cronograma anual consiste na organização e realização de palestras, feiras de saúde, a serem levadas a efeito nas empresas, nos sindicatos e associações e toda e qualquer entidade interessada.

§ 3º As parcerias serão realizadas com instituições públicas ou privadas visando ao fornecimento de materiais, bem como a participação de profissionais da área.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

§ 4º Os responsáveis pelo Programa poderão angariar patrocínios em espécie, que será utilizado para a confecção de panfletos, camisetas, brindes e outros acessórios que se façam necessários ou em materiais a serem utilizados.

Art. 4º Farão parte do cronograma atual:

- I - Feiras da Saúde - organizadas nas praças, shopping centers, bairros, comunidades carentes;
- II - Palestras - ministradas por especialistas junto às Associações de Bairros, escolas, empresas, universidades, comunidade carente e, também, nas feiras da saúde;
- III - Caminhadas de Conscientização - realizadas em áreas públicas que ofereçam condições para a prática das caminhadas;
- IV - Eventos sociais - realização de jantares beneficentes, bazares, chás e outros, com o objetivo de comercializar os produtos com o logo da campanha, cujos fundos arrecadados darão sustentação ao Programa.
- V - Orientação nutricional - ministradas em todos os eventos acima mencionados

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o que for necessário para a efetiva realização do Programa no Município de Maracanaú.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço 6 de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, em 08 de fevereiro de 2021.

Silvana Maria Alves Maciel
(Silvana Maciel)
Vereadora


cidadania23

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

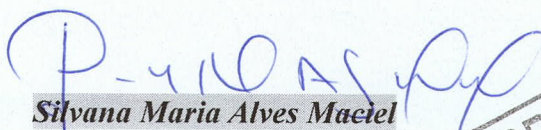
JUSTIFICATIVA

A doença cardiovascular é a principal causa de mortalidade nos homens e mulheres em países desenvolvidos e em desenvolvimento. Atenção especial tem sido dada à cardiopatia, no sexo feminino, nos últimos tempos, em virtude da alta incidência da doença nessa população refletindo, principalmente, a mudança de comportamento, de hábitos, de estilo de vida a que a mulher se expôs.

A observação científica das doenças do coração apresentou peculiaridades e evolução própria da doença no sexo feminino, diferentemente do que acontece no sexo masculino. A ciência cardiológica, até o início dos anos 90, privilegiava os estudos no sexo masculino, pois o pensamento corrente era que a doença acometia principalmente os homens.

Esse comportamento gerou enormes prejuízos no diagnóstico e tratamento das mulheres e somente nos meados da década passada começaram a identificar a mulher como portadora de risco. Até os nossos dias havia uma tendência em valorizar medidas de prevenção de câncer ginecológico e se perguntarmos para as mulheres o que lhes causa maior medo é a morte pelo câncer de mama, mas, no entanto, está cientificamente provado que o que mais mata as mulheres são as doenças do coração.

Estatísticas americanas recentes, graças ao avanço de diagnóstico e tratamento, mostram que uma em cada 30 mulheres morre por conta do câncer de mama, enquanto que uma em cada duas mulheres morre por causas cardíacas. Tendo isso em vista, a criação desse Programa tem como objetivo a conscientização, assim como a prevenção das doenças cardíacas especialmente nas mulheres.



Silvana Maria Alves Maciel

(Silvana Maciel)

Vereadora


cidadania23

APROVADO